

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

### PARA SELEÇÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES EM TECNOLOGIAS VERDES E ACELERAÇÃO NO ÂMBITO PROGRAMA “GREEN SAMPA” E ACESSO AO “HUB GREEN SAMPA”

Processo SEI Nº: 8710.2022/0000036-6

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“ADE SAMPA”)**, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculado, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (“SMDETT”), sediada na Avenida São João, n.º 473, 4º andar, sala 18, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.154.061/0001-83, cujo objeto é a promoção do crescimento econômico e a geração de empregos e renda no Município de São Paulo por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas, torna pública a presente Chamada Pública para selecionar negócios que tenham por escopo o desenvolvimento de tecnologias verdes.

1.2. A **ADE SAMPA** possui por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, o aumento da competitividade da economia, a geração de emprego e renda, a qualificação e o crescimento do empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica. Com essa finalidade, a **ADE SAMPA** publica o presente Edital, visando selecionar até 30 (trinta) empreendedores com atuação na Cidade de São Paulo para entrada no programa Green Sampa, pelo qual receberão qualificação em formato de aceleração e passarão a ter acesso livre à sede do Hub Green Sampa - Centro de Inovação e Tecnologia Verde, localizado na Praça Victor Civita, na Rua Sumidouro, nº 580, Pinheiros, em São Paulo/SP - CEP: 05428-010; e mais outros 30 (trinta) empreendedores para composição de cadastro de reserva deste mesmo programa.

#### 2. JUSTIFICATIVA - O PROGRAMA GREEN SAMPA

2.1 O Programa Green Sampa é uma iniciativa pública que reúne os principais atores e grupos estratégicos interessados, locais e internacionais, do setor de negócios ambientais e tecnologias verdes. O programa tem por objetivo principal apoiar o desenvolvimento do setor de inovação em sustentabilidade em resposta aos principais desafios ambientais da cidade de São Paulo, gerando inteligência, identificando sinergias, promovendo conexões e fomentando as boas práticas entre os principais atores deste ecossistema, de forma a incentivar o desenvolvimento sustentável através de novos produtos, serviços, tecnologias e processos ecologicamente eficazes, economicamente vantajosos e socialmente responsáveis e, dessa forma, contribuir

com a melhor qualidade de vida e a utilização consciente dos recursos naturais por meio do apoio direto a startups verdes.

2.2 Por meio do ciclo de aceleração de startups, busca especificamente qualificar empreendedores, ofertar visibilidade e ampliar o impacto socioambiental positivo de soluções inovadoras para os desafios ambientais locais.

2.3 O programa Green Sampa se organiza em torno de nove eixos temáticos conectados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 e correspondem às áreas utilizadas pelo ecossistema de tecnologias verdes junto ao mercado. São eles: 1. Água e Saneamento; 2. Ecoagricultura e Segurança Alimentar; 3. Eficiência e Clean Web; 4. Energias Limpas e Armazenamento Energético; 5. Indústria Limpa e Logística Reversa; 6. Mobilidade Urbana e Transportes; 7. Parques e Áreas Verdes; 8. Qualidade do Ar; 9. Resíduos Sólidos.

2.4 A fim de estabelecer um espaço que pudesse servir de ponto de conexão para os principais atores do setor de tecnologias verdes bem como hospedar as atividades do programa, possibilitando o acesso gratuito e constante dos empreendedores residentes à infraestrutura e networking, foi implementado o Centro de Inovação Verde Bruno Covas - Hub Green Sampa. Localizado na Praça Victor Civita, o prédio que hoje abriga o Hub Green Sampa já teve, em sua função original, um imenso incinerador de resíduos. Após complexa reforma, transformou-se no Museu de Sustentabilidade, que foi desativado, e o prédio fechado. Hoje, após nova reforma, o espaço está pronto e aberto para utilização como um grande Hub nacional e internacional para o desenvolvimento de negócios ambientais e tecnologias verdes, hospedando eventos e encontros temáticos, bem como exposições de tecnologias verdes, de forma a reafirmar a identidade sustentável do espaço.

2.5 As startups, uma vez selecionadas para ciclo de aceleração Green Sampa, passam a condição de residentes, podendo fazer uso do espaço para trabalho cotidiano e reuniões mediante agendamento, bem como para produção de eventos e gravações com temáticas e abordagens que corroborem com o cumprimento dos objetivos do programa.

### 3. DO OBJETO

3.1. Edital tem por objeto a seleção de até 30 (trinta) interessados, entre negócios e/ou startups de tecnologias verdes e, e /ou pessoas físicas que queiram desenvolver um negócio que atendam às qualificações mínimas do presente Edital e proponham soluções em sustentabilidade dentro dos seguintes setores

- a) **Qualidade de água e Saneamento:** Soluções que busquem a gestão consciente de recursos hídricos, abastecimento, tratamento e acesso à água; e fomento de boas práticas em coleta e tratamento de esgoto e promoção do acesso a este.
- b) **Ecoagricultura e Segurança Alimentar:** A Ecoagricultura consiste nas formas de agricultura que apliquem conceitos ecológicos para a produção agrícola, respeitando e preservando o meio ambiente. Já a Segurança Alimentar consiste na busca pela garantia

de alimentação suficiente e saudável, que esteja de acordo com os padrões sanitários e culturais locais.

- c) **Eficiência e Clean Web:** Inovações que utilizam-se de softwares para eficiência, e análise e geração de dados para a melhor gestão dos recursos como energia, insumos e água, promovendo a diminuição dos danos ambientais através do uso da tecnologia de informação.
- d) **Eficiência Energética, Energia Limpa e armazenamento energético:** Fomento ao uso inovador de energias renováveis não poluentes e distribuição de acesso com boas práticas em armazenamento energético.
- e) **Indústria Limpa e Logística Reversa:** Soluções que promovam boas práticas industriais, no uso de novos materiais e gestão de matérias primas para minimizar danos produtivos ao meio ambiente. A logística reversa promove a responsabilidade dentro da cadeia produtiva com relação à origem e destino de seus insumos e resíduos.
- f) **Mobilidade Urbana e Transporte:** Boas práticas em gestão da mobilidade urbana, atendendo pautas de deslocamento populacional e desenvolvimento local, ou que promovam a eficiência ambiental nos transportes, reduzindo assim os danos causados pelos transportes.
- g) **Parques e Áreas Verdes:** Fomento e cuidado de áreas verdes na cidade, formando e preservando áreas de conservação e melhorias significativas na condição de vida de cidadão, além de promover a integração dos cidadãos com as áreas verdes na cidade, seja no lazer ou no comércio.
- h) **Qualidade do Ar:** Soluções que busquem verificar, controlar e reduzir emissões de gases poluentes na atmosfera, ajudando a diminuir o Efeito Estufa.. Soluções que trabalhem com a geração e troca de créditos de carbono.
- i) **Resíduos Sólidos:** Soluções que lidem com boas práticas na redução de uso e gestão de materiais ou objetos descartados resultantes de produção humana, para reutilização e reciclagem.

3.2 Com o intuito de fomentar a diversidade de negócios, esta chamada permitirá a inscrição de empresas em diferentes estágios de maturidade, para as quais serão ofertadas trilhas específicas para o desenvolvimento das soluções. A presente chamada contará com uma avaliação inicial do estágio dos negócios para direcionamento da trilha mais adequada. Os tipos de negócios que se encontram em cada categoria a serem acelerados são descritos abaixo:

- a) **Ideação:** negócios que estão em fase inicial, construindo e levantando hipóteses, identificando o problema e a lacuna de mercado. Empresas já existentes no mercado que querem desenvolver um produto ou serviço novo.

- b) **Validação:** negócios já existentes no mercado, cujo produto e modelo estão em experimentação, testados e com MVP pronto ou em construção.
- c) **Tração:** Negócios já existentes no mercado, com clientela, organizados e gerando receita, mas que estão em fase de identificação de áreas para crescer, fontes alternativas de renda e aumento de equipe e faturamento.
- d) **Escala:** Negócios estruturados, com espaço no mercado, com desafios de crescimento constante e expansão geográfica de mercado e investimento para expandir e replicar.

3.3. Os projetos selecionados terão acesso durante o período de 12 (doze) meses a:

- a) **Oficinas Qualificativas** em Gestão de Negócios, Gestão de Projetos e Empreendedorismo para o desenvolvimento e modelagem do negócio;
- b) **Masterclasses** nas temáticas pertinentes aos setores fomentados pelo programa “Green Sampa”, bem como em temas como Governança Corporativa, Sustentabilidade; Geração e Medição de Impacto Positivo; Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Verdes; Uso e Adoção de Tecnologias Verdes, Legislação e Normas Regulatórias Específicas; Marketing de Causas; entre outros.
- c) **Mentorias Individuais de Acompanhamento** com profissionais experientes no desenvolvimento e suporte de novos negócios.
- d) **Mentorias Individuais de Aprofundamento** com mentores especializados no setor, empreendedores, executivos, consultores e/ou estudiosos especialistas nos temas de empreendedorismo e tecnologias verdes.
- e) **Rodadas de Negócios e Investimentos e Demo Days** com participação de atores do mercado de tecnologia verdes bem como potenciais investidores;
- f) **Meet Ups de Mercado** com participação de acelerados e atores dos setores de sustentabilidade e tecnologia verdes.
- g) **Assessoria Individualizada** para realização de possíveis conexões com entes dos setores público e privado da Cidade de São Paulo.
- h) Acesso gratuito, bem como a **utilização de espaços de trabalho, salas de reunião e área multiuso de eventos** disponíveis no Centro de Inovação Verde Bruno Covas - Hub Green Sampa.
- i) **Participação em eventos temáticos nacionais e internacionais**, promovidos ou não pelo Hub Green Sampa.

3.4 Para fins de compreensão, serão adotados os seguintes conceitos abaixo em todo o processo de seleção deste edital:

- a) **Inovação:** é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.
- b) **Tecnologia:** conjunto de conhecimentos técnicos ou práticos, que são aplicados através do uso de ferramentas e de processos de inovação aos mais variados tipos de problemas que precisam de solução. Podem ser tecnologias sociais, ambientais etc.
- c) **Impacto ambiental positivo:** Os impactos podem ser vistos como os efeitos finais ou mudanças desejadas em última instância por uma iniciativa/empreendimento, como resultados superiores, como pontos de chegada desafiadores, distantes e influenciados por muitos fatores. Os impactos positivos podem ter diversas dimensões: redução dos custos de transações; redução de condições de vulnerabilidade e de risco; promoção de oportunidades de desenvolvimento; melhoria das condições ambientais, climáticas, sanitárias; entre outros.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar das seleções que são objeto deste Edital, cumulativamente:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas;
- b) Maiores de 18 anos;
- c) Empresas com atuação comprovada no Município de São Paulo. A comprovação se dará por meio de envio de documentos que atestem experiência com trabalhos desenvolvidos em território municipal. Para pessoas físicas será necessário comprovante de residência no município de São Paulo;
- d) Atendendo a todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação exigida.

4.2 São considerados elegíveis para participar da Residência e Aceleração Green Sampa empreendimentos que apresentem, cumulativamente, as seguintes características:

- a) Utilizem tecnologia como parte relevante do modelo de negócio;
- a) Apresentem modelo de negócio inovador e respondam a algum dos desafios ambientais propostos neste edital;

- b) Estejam em fase de ideação, validação, tração ou escala junto aos potenciais clientes, com potencial para se desenvolver na cidade de São Paulo, mas que possam ter atuação em território nacional também.

4.3 São considerados inelegíveis para participar deste edital empreendimentos que apresentem uma das seguintes características:

- a) Propostos por equipes integradas por servidores públicos municipais e funcionários de empresas e fundações que integrem a Administração Indireta, membros da Comissão de Avaliação de Projetos do Programa Green Sampa, funcionários da ADE SAMPA e dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes e afins até o terceiro grau de parentesco desses servidores/colaboradores/funcionários – a regra é válida para as pessoas físicas e para as pessoas jurídicas que tenham em sua composição societária e/ou em seu corpo de colaboradores as pessoas físicas descritas nesta cláusula.
- b) Propostos por quem estiver em mora, inadimplente em outra parceria ou que esteja em situação de irregularidade perante o de São Paulo ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- c) Propostos por quem estiver inscrito no Cadastro Informativo Municipal CADIN MUNICIPAL;
- d) Propostos por empresas que estiverem em processo de falência ou concordata;
- e) Propostos por empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a **ADE SAMPA** e/ou estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a **ADE SAMPA** e com a Administração Pública, nos termos da Orientação Normativa PGM 03/2012 e jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça.

4.4. Ao se inscreverem na presente Chamada Pública, os participantes deverão apresentar Documento de Identificação do Proponente Principal, Documento de Residência do Proponente Principal e Comprovante de atuação no município de São Paulo.

4.5 Ao se inscreverem na presente Chamada Pública, os participantes autorizam o levantamento das informações relativas às suas regularidades fiscais por parte da **ADE SAMPA**. Caso seja constatada alguma inconsistência ou mesmo débito com o Município de São Paulo, será assegurado ao(s) participante(s) o **prazo de 05 dias úteis** para a regularização de **documento(s) e/ou débito(s)**, que começará a ser contado da data em que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) selecionados.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para participação do processo de seleção dos credenciados serão realizadas via formulário online disponível na Plataforma de Licitações da **ADE SAMPA** na internet, cujo endereço eletrônico é [Ade Editais \(ade.sampa.com.br\)](http://ade.sampa.com.br).



5.2. As inscrições contemplam 3 itens:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link <https://bit.ly/GS22-Inscricao>;
- b) A submissão do Formulário de Projeto disponível no link <https://bit.ly/GS22-Projeto>;
- c) O envio de vídeo inserido no Youtube com a opção “não listada”, indicando o respectivo link no Formulário de Projeto, com um pitch de até 03 (três) minutos explicando a solução e a inovação proposta.

5.3. As inscrições ocorrerão no período de **7 de fevereiro a 31 de maio de 2022**, encerrando-se às 23h59 deste último dia, facultando-se à **ADE SAMPA** a prorrogação deste prazo.

5.4. Qualquer inscrição recebida fora do prazo fixado será desconsiderada.

5.5. A **ADE SAMPA** não se responsabilizará por inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item acima devido a problemas técnicos de informática, falhas de comunicação ou quaisquer outros problemas desta natureza.

5.6. A **ADE SAMPA** irá encaminhar e-mail confirmando a inscrição do interessado. Em caso de não recebimento desta mensagem, o interessado deverá entrar em contato com a **ADE SAMPA** para informar-se a respeito da confirmação ou não da sua inscrição.

5.7. Os candidatos estão isentos de qualquer taxa de inscrição.

5.8. É de responsabilidade exclusiva do(a) interessado(a), sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, dispondo a **ADE SAMPA** do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo aquele(a) que o preencher de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais porventura aplicáveis.

5.9. A inscrição do(a) interessado(a) implicará o conhecimento e a tácita concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10. Após término do período de inscrição, não serão consideradas alterações e/ou complementação nos dados fornecidos.

5.11. Fica reservado o direito à **ADE SAMPA** de não credenciar nenhum(a) dos(as) interessados(as), se considerar que estes não preencham os requisitos necessários ou selecionar menos que 30 (trinta) projetos para início imediato no programa e menos que 30 (trinta) projetos para o cadastro de reserva.

5.12. As empresas listadas no cadastro de reserva poderão ser convidadas por ordem de pontuação para iniciar a participação no programa em caso de desclassificação ou desistência do programa pelas 30 empresas selecionadas.

5.13. Para a realização da inscrição é obrigatório o login com uma conta Google, que pode ser criada gratuitamente em [www.gmail.com](http://www.gmail.com) e que deverá ser o canal de comunicação com a equipe do Green Sampa durante todo o programa de aceleração.

5.14. Na hipótese de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta, para análise e seleção, apenas o último projeto submetido.

5.15. Em qualquer fase do processo de seleção e/ou execução, serão imediatamente desclassificadas as propostas que incorram em um dos seguintes casos:

- a) Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio quanto à autoria e desenvolvimento do projeto por parte do empreendedor e/ou integrantes.
- b) Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio de qualquer documentação a qualquer tempo, submetida para análise pela equipe de funcionários da ADE SAMPA, membros do Comitê de Especialistas ou membros da Comissão de Avaliação de Projetos do Programa Green Sampa.
- c) Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;
- d) Inscrições em desacordo com as exigências deste edital.
- e) Envio de projetos idênticos, enviados por diferentes proponentes, todos serão desclassificados.

## **6. DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. A **ADE SAMPA** avaliará e classificará as inscrições realizadas e divulgará os resultados preliminares até o dia 13 de junho de 2022, com base nos critérios estabelecidos no **Tabela 01** abaixo, que compreende as etapas de Inscrição e Análise de Propostas, selecionando até 60 (sessenta) finalistas, 30 aprovados para início imediato e 30 para cadastro de reserva.

6.2. A seleção será feita por meio de uma Comissão de Seleção, composta por profissionais especialistas nos temas de Empreendedorismo e Sustentabilidade. O número de avaliadores deverá variar conforme o número de inscrições válidas, limitando-se ao máximo de 10 (dez) projetos por especialista avaliador. **A composição da comissão será divulgada até o dia 30 de abril de 2022, em comunicado publicado no site da ADE SAMPA.**



6.3. Os projetos inscritos serão avaliados em etapa única: análise do formulário de projeto e do pitch apresentando a solução encaminhada no momento da inscrição.

6.4 Os Critérios Técnicos de Avaliação do Projeto vão de 0 a 100 pontos, conforme **Tabela 1. Critérios de Avaliação Técnica** abaixo. Serão selecionados até 30 (trinta) projetos que alcançarem as melhores notas para entrada imediata no programa e outros 30 (trinta) projetos para composição de cadastro de reserva conforme classificação.

6.4.1 A composição de cadastro de reserva não gera expectativa de direito ou mesmo direito adquirido aos interessados. Sendo publicado outro edital e havendo novamente cadastro de reserva, os proponentes, se tiverem interesse, deverão se inscrever novamente na chamada. Portanto, caso o proponente faça parte do cadastro de reserva ele não será automaticamente inscrito e selecionado no futuro chamamento.

6.5 Na avaliação dos projetos serão conferidas pontuações diferenciadas, seguindo critérios de avaliação, em função do peso dos critérios. Aqueles critérios com peso 2 terão suas notas duplicadas e aqueles com peso 3 terão suas notas triplicadas.

**Tabela 1. Critérios de Avaliação Técnica**

<b>Critério</b>	<b>Aspectos a serem considerados no critério</b>	<b>Pontuação</b>
1.Capacidade de Impacto	Análise do negócio frente aos desafios setoriais propostos: como o negócio gera impacto ambiental positivo e qual o potencial de transformação ambiental atual e futuro?	0 a 10 pts (peso 3)
2.Modelo de negócio	Qual é a proposta de valor? Como o valor será entregue? Quem são clientes e concorrentes? Sustentabilidade, rentabilidade e escalabilidade do negócio (potencial de alcance geográfico).	0 a 20 pts (peso 1)
3.Tecnologia e Inovação	Qual é a tecnologia ou inovação empregada? Como ela agrega valor (competitividade e produtividade) ao negócio e enfrenta os desafios ambientais?	0 a 10 pts (peso 2)
4.Equipe	Formação, experiência e relação com o setor/tema ambiental.	0 a 10 pts (peso 3)

6.5.1 Em caso de empate serão consideradas as melhores pontuações nos seguintes critérios: 1.Impacto ambiental, seguido por 2.Modelo de negócio e 3.Tecnologia e Inovação. Caso após essa análise o empate persista, será realizado sorteio entre as empatadas.

6.5.2 Caso a empresa selecionada não demonstre interesse ou seja constatada alguma inconsistência ou mesmo débito com o Município de São Paulo, será assegurado ao(s) participante(s) o **prazo de 05 dias úteis** para a regularização de **documento(s) e/ou débito(s)**. Caso a situação não seja regularizada no prazo solicitado, a empresa irregular será desclassificada, sendo convocada a startup seguinte conforme ranking de pontuações.

## 7. DOS RECURSOS

7. 1. Do resultado caberá recurso aos participantes da Chamada Pública no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação do resultado inicial na Plataforma da **ADE SAMPA**.

7.2. A interposição de recursos deverá ser feita na Plataforma da **ADE SAMPA**, indicando os fundamentos e mérito do recurso. É vedada a interposição anônima de recurso.

7.3. Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, e-mail, facsímile (fax), telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será admitido.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1. Os selecionados deverão ter participação superior a 80% (oitenta por cento) do total de atividades de **Oficinas Qualificativas, Masterclasses, Mentorias Individuais e Meetups de Mercado**, mencionadas no item 3.3 acima, sejam elas presenciais e/ou online. São eletivas e não contabilizáveis as participações em Rodadas de Negócios e Investimentos, Demodays, Mentorias de Aprofundamento e Eventos Temáticos Nacionais ou Internacionais;

8.2. É obrigação dos selecionados o preenchimento completo dos questionários de avaliação sobre o desenvolvimento do projeto em aceleração bem como a cessão de informações claras e fidedignas sobre a empresa como faturamento, número de funcionários, composição societária, entre outros, sempre que forem solicitados.

8.3. Os selecionados deverão utilizar os espaços de trabalhos para eles designados no Hub, nas condições de autorizada a permanência em função de possíveis medidas de distanciamento social decorrentes de cenários epidêmicos e/ou pandêmicos de qualquer espécie;

8.4. Os residentes deverão respeitar as regras de convivência, zelando pelos materiais e equipamentos do espaço, ficando sob sua responsabilidade o cuidado e a comunicação de eventuais danos gerados.

8.5. Em caso de descumprimento das cláusulas do item 8 deste edital, o residente poderá ser suspenso e/ou desclassificado do programa Green Sampa, perdendo em caráter definitivo o acesso aos benefícios dispostos no item 3.3 acima.

## 9. RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado preliminar da seleção dos 60 projetos – conforme mencionado no item 6.4 acima – será divulgado na página [Ade Editais \(adesampa.com.br\)](http://adesampa.com.br), no dia 13 de junho de 2022, cabendo ainda recursos, que serão avaliados entre os dias 13 de junho e 17 de junho. O resultado final do processo seletivo, será divulgado na página [Ade Editais \(adesampa.com.br\)](http://adesampa.com.br), no dia 20 de junho até as 23h59 deste mesmo dia.

9.2 O processo de Aceleração terá início em agosto de 2022, com previsão de término em julho de 2023.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão interpretados, à luz da legislação vigente e aplicável, pela diretoria executiva da **ADE SAMPA** no uso de suas atribuições estatutárias.

10.2 Desde já, está autorizada a cessão de imagem e som dos participantes e de seus projetos ou empreendimento para a **ADE SAMPA**, sem qualquer ônus, estando a ADE SAMPA autorizada a fazer uso do que foi cedido em materiais virtuais ou impressos de divulgação, postagens em redes sociais, relatórios, apresentações e entre outros, nos termos da Lei federal nº 13.709/2018. Fica resguardado o uso estritamente não comercial.

10.3 A substituição de proponentes será permitida apenas uma vez, sendo que a troca deverá ser acordada junto com a **ADE SAMPA**.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2022.

**Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DAS FASES DO EDITAL**

Inscrições	7 de fevereiro a 31 de maio de 2022
Avaliações das Inscrições (Comitê de Seleção)	31 de maio a 10 de junho de 2022
Resultado preliminar	13 de junho de 2022
Recurso	13 de junho a 17 de junho de 2022
Resultado final	20 de junho de 2022
Início do Programa de Aceleração	1º de agosto de 2022

**Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA**

Avenida São João, nº 473, 4º andar, Sala 18, Centro, São Paulo/SP - CEP 01035-000

[www.adesampa.com.br](http://www.adesampa.com.br) / [contato@adesampa.com.br](mailto:contato@adesampa.com.br) / Tel.: (11) 3224-6000